



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA.

Processo: 23117.008426/2014-11

Pregão Eletrônico: 287/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº: 14.518.825/0001-07 e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: Alagoas, 405, Bairro: Brasil, CEP: 38.400-666, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sr^(a). Susi Kelly Alves Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.862.950-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 014.758.506-62 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008426/2014-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 287/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de:

a) **Suprimir os seguintes postos de serviços, a partir de 01 de maio de 2015:**

Tipo de serviço	Local	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço	% s/ Valor Contratado (itens 1, 2 e 4)
Recepcionista - 44 Horas	Uberlândia (Item 1)	1	(2)	(2)	3.421,10	(6.842,20)	-3,06%
Porteiro - 12 x 36 Diurno		2	(1)	(2)	2.942,95	(5.885,90)	-2,63%
Porteiro - 12 x 36 Noturno		2	(2)	(4)	3.346,07	(13.384,28)	-5,99%
Porteiro - 44 Horas Diurno	Patos de Minas (Item 4)	2	(2)	(4)	2.847,20	(11.388,80)	-5,10%
Valor Mensal dos Serviços			(7)	(12)		(37.501,18)	-16,78%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



b) Acrescentar os seguintes postos de serviços, a partir de 01 de maio de 2015:

Tipo de serviço	Local	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço	% s/ Valor Contratado (itens 1, 2 e 4)
Recepcionista - 44 Horas	Uberlândia (Item 1)	1	5	5	3.421,10	17.105,50	7,65%
Recepcionista - 44 Horas	Patos de Minas (Item 4)	1	3	3	3.346,34	10.039,02	4,49%
Valor Mensal dos Serviços			8	8		27.144,52	12,14%

c) Incluir o item 3 (três) ao contrato, no valor mensal de **R\$ 15.416,58** (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), a partir 01 de junho de 2015, adaptando à vigência atual do contrato:

Tipo de serviço	Local	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor proposto p/ empregado	Valor total do serviço	Valor total do serviço por local
Recepcionista - 44 Horas	Monte Carmelo (Item 3)	1	3	3	3.346,34	10.039,02	15.416,58
Porteiro - 44 Horas Diurno		2	1	2	2.688,78	5.377,56	
Valor Mensal dos Serviços						15.416,58	15.416,58

Conforme justificativas e planilhas nas folhas 3.618 a 3.853 do processo indicado na ementa deste Termo Aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Em função das alterações descritas na cláusula anterior, o **valor global** será acrescido em **R\$ 40.242,54** (quarenta mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Supressão	Acrécimo	Inclusão Item 3	Total
Mai/2015	(37.501,18)	27.144,52	-	(10.356,66)
Jun/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Jul/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Ago/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Set/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Out/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Nov/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Dez/2015	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Jan/2016	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Fev/2016	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Mar/2016	(37.501,18)	27.144,52	15.416,58	5.059,92
Total	(412.512,98)	298.589,72	154.165,80	40.242,54

O valor mensal, após supressão/acrécimo, a partir de 01/05/2015, para os itens 1, 2, e 4 será de **R\$ 213.169,42** (duzentos e treze mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 165.352,78** (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 32.083,22** (trinta e dois mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 15.733,42** (quinze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



Tipo de serviço	Local	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor proposto por empregado	Valor total do serviço	Valor total do serviço por local
Recepcionista - 44 Horas	Uberlândia (Item 1)	1	17	17	3.421,10	58.158,70	165.352,78
Recepcionista - 44 Horas (Insalubridade)		1	2	2	3.955,70	7.911,40	
Recepcionista - 12 x 36 Diurno		2	3	6	3.644,11	21.864,66	
Porteiro - 44 Horas Diurno		1	8	8	2.787,18	22.297,44	
Porteiro - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		2	1	2	2.807,33	5.614,66	
Porteiro - 12 x 36 Diurno		2	5	10	2.942,95	29.429,50	
Porteiro - 12 x 36 Noturno		2	3	6	3.346,07	20.076,42	
Recepcionista - 44 Horas	Ituiutaba (Item 2)	1	5	5	3.389,61	16.948,05	32.083,22
Recepcionista - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		1	2	2	3.416,42	6.832,84	
Porteiro - 44 Horas Diurno		1	1	1	2.753,97	2.753,97	
Porteiro - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		1	2	2	2.774,18	5.548,36	
Recepcionista - 44 Horas	Patos de Minas (Item 4)	1	3	3	3.346,34	10.039,02	15.733,42
Porteiro - 44 Horas Diurno		2	1	2	2.847,20	5.694,40	
Valor Mensal dos Serviços			53	66		213.169,42	213.169,42

O valor mensal, após a inclusão do item 3, a partir de 01/06/2015, será de **R\$ 228.586,00** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais), sendo **R\$ 165.352,78** (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 32.083,22** (trinta e dois mil e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 15.733,42** (quinze mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, e **R\$ 15.416,58** (quinze mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Qtde de empregados por posto	Qtde de postos	Qtde total de empregados	Valor proposto p/ empregado	Valor total do serviço	Valor total do serviço por local
Recepcionista - 44 Horas	Uberlândia (Item 1)	1	17	17	3.421,10	58.158,70	165.352,78
Recepcionista - 44 Horas (Insalubridade)		1	2	2	3.955,70	7.911,40	
Recepcionista - 12 x 36 Diurno		2	3	6	3.644,11	21.864,66	
Porteiro - 44 Horas Diurno		1	8	8	2.787,18	22.297,44	
Porteiro - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		2	1	2	2.807,33	5.614,66	
Porteiro - 12 x 36 Diurno		2	5	10	2.942,95	29.429,50	
Porteiro - 12 x 36 Noturno		2	3	6	3.346,07	20.076,42	
Recepcionista - 44 Horas	Ituiutaba (Item 2)	1	5	5	3.389,61	16.948,05	32.083,22
Recepcionista - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		1	2	2	3.416,42	6.832,84	
Porteiro - 44 Horas Diurno		1	1	1	2.753,97	2.753,97	
Porteiro - 44 Horas Noturno (Até 22:30)		1	2	2	2.774,18	5.548,36	
Recepcionista - 44 Horas	Patos de Minas (Item 4)	1	3	3	3.346,34	10.039,02	15.733,42
Porteiro - 44 Horas Diurno		2	1	2	2.847,20	5.694,40	
Recepcionista - 44 Horas	Monte Carmelo (Item 3)	1	3	3	3.346,34	10.039,02	15.416,58
Porteiro - 44 Horas Diurno		2	1	2	2.888,78	5.377,56	
Valor Mensal dos Serviços			57	71		228.586,00	228.586,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1- Unidade Gestora: 154043 – Universidade Federal de Uberlândia:

- **Projeto/Atividade:** 087636
- **Elemento de Despesa:** 3390-37
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2015NE800250 (Uberlândia-MG), datada de 16/01/2015.
- **Nota de Empenho:** 2015NE800251 (Ituiutaba-MG), datada de 16/01/2015.
- **Nota de Empenho:** 2015NE800252 (Patos de Minas-MG), datada de 16/01/2015.
- **Nota de Empenho:** 2015NE800979 (Monte Carmelo-MG), datada de 10/04/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Atendendo ao disposto na Cláusula Décima Terceira do contrato original, a garantia deverá ser atualizada em seu valor e vigência. O valor total da garantia dado o valor global atualizado do contrato é de **R\$ 137.151,60** (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 01 de junho de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO
24 HS LTDA

Susi Kelly Alves Souza
Sócia-Administrativa

TESTEMUNHAS:


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20